



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 021/2025

Súmula: Reconduz servidor efetivo para exercer a função de Controle Interno

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 12 da Lei Municipal 1.157 de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Reconduzir por 4 (quatro) anos, a partir do dia 29 de setembro de 2025, o servidor efetivo Eduardo Karpinski, RG nº 10.472.XXX-0 SESP/PR para exercer a função de responsável do Controle Interno da Câmara Municipal de Quitandinha, nos termos da Lei Municipal nº 1.116 de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Em razão da recondução para o exercício da função de Controle Interno fica mantida ao servidor de provimento efetivo Eduardo Karpinski, RG nº 10.472.XXX-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo, a gratificação de 60% sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada com base na Lei Municipal 1.157 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 25 de setembro de 2025.


Carlos Edmilson de Moura
Presidente